

FREDERICO ROSA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,

----- Torna Público, para conhecimento geral, e no uso das competências que me foram delegadas, por Deliberação da Câmara Municipal nº 320/17, de 20 de Outubro, ao abrigo do disposto na alínea rr), do nº1 do art.º 33º, da Lei 75/13 de 12 de Setembro, para efeitos do cumprimento do disposto no n.º4, do artº10º, do Regulamento Municipal de Entrega, Remoção e Recolha de Veículos Abandonados ou Estacionados Indevida e Abusivamente, publicado na II série do D.R. de 18 de Janeiro de 2008, alínea d), do n.º1, do artigo 112.º do CPA e nº3, do artigo 166º, do Código da Estrada, que o veículo, abaixo discriminado, se encontrava em estacionamento indevido e abusivo, (nos termos do art.º5º do já referido Regulamento Municipal). -----

----- Tratando-se de um veículo com uma matrícula estrangeira, foram feitas as notificações, devidas, junto da Embaixada de França em Portugal e do proprietário residente naquele país por forma a que a viatura fosse removida. -----

----- Em face da devolução da correspondência enviada, torno público, ao abrigo do disposto da alínea d), do nº 1, do artigo 112º do C.P.A. que nos termos do nº 1, do artigo 115º do Regulamento Municipal ficam concedidos 10 dias úteis de prazo, para o seu proprietário ou detentor, retirar a viatura do local onde se encontra, indevidamente estacionado. Assim, se no prazo aqui notificado não for cumprido a ordem emanada, a viatura será removida, por esta Edilidade, nos termos previstos na alínea a) do nº 1 do artigo 6º do já referido Regulamento Municipal. -----

----- Para constar e devidos efeitos, publica-se o presente Edital que, nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo deste Concelho e remetido à Embaixada de França em Portugal. -----

VIATURA: -----

- Matrícula: 1014VK69; Marca: Citroen AX -----

Barreiro, aos 09 dias do mês de outubro de 2019

O Presidente da Câmara



(Frederico Rosa)